CÂMARA

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I Nº 634

CONSIDERANDO que, o logradouro público localizado no Km. 40 da Estrada Rio São Paulo em Seropédica, 2º distrito, vem constando como Rua Rita Batista, quando na verdade - consta na planta aprovada como Avenida, e bem assim - no registro da Empreza Light e nos endereços dos moradores do local sendo necessário resolvermos o assunto.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Rita Batista localizado no Km. 40 da Rodovia Rio São Paulo, passa a chamar-se AVENIDA RITA BATISTA.

Art. 2º - A prefeitura tomará as providências cabíveis para aquisição das placas denominativas e sua colocação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20-8-1975

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito